

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO, REALIZADA
NO DIA 18 DE JUNHO DE 2018, NA SALA DE REUNIÕES DO MUNICÍPIO DE
LAMEGO**

PRESENCAS

Presidente da Câmara Municipal, Ângelo Manuel Mendes Moura e os senhores Vereadores Ernesto da Silva Rodrigues, Fernando Jorge Lima Ribeiro, em substituição do senhor Vereador António Pinto Carreira, nos termos do artigo 78º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na sua atual redação, António Manuel Guedes Gomes Alves da Silva, Fernando Silvério Cardoso de Sousa, Ana Catarina Graça da Rocha e José Correia da Silva.

AUSÊNCIAS

Justificada a ausência do senhor Vereador António Pinto Carreira, por motivos pessoais.

SECRETARIOU

A Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

ABERTURA (COD. 02)

O senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, às nove horas e trinta minutos, e deu, de imediato, início ao período antes da ordem do dia, dando a palavra aos senhores Vereadores.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

DESPORTO (COD.20)

O **Executivo Municipal** formulou os seguintes votos de congratulação:

- Aos alunos e professores técnicos que os acompanharam do Agrupamento de Escolas de Latino Coelho, pelos resultados obtidos nos campeonatos regionais do NORTE, no âmbito do Desporto Escolar, realizado nos dias 15 e 16 de junho de 2018, na modalidade de Ténis de Mesa, escalão sub 15, 6 pódios (4 títulos regionais e 2 segundos lugares), em S. João da Madeira e Oliveira de Azemeis.

Os campeões:

1) Equipa masculina campeã, foi constituída por: Francisco Ramalho (6º F), Gonçalo Silva (6º F), Guilherme Rua (6º F), João Rocha (8º D) e Pedro Ferreira (7º C)

2) Equipa feminina campeã, foi constituída por: Beatriz Sequeira (5º A), Fabrícia Silva (6º A) e Sofia Cardoso (6º E)

As formações do AELC Lamego, sub15, demonstraram na Fase Final Regional do Norte um excelente desempenho, com supremacia perante as restantes formações adversárias.

3) Na competição individual Sofia Cardoso obteve o título de campeã regional do Norte e o excelente segundo lugar para Fabrícia Silva.

- À Associação Voluntária de Lamego de Ténis de Mesa, pelo título alcançado pelo atleta Gonçalo Ferreira, Título nacional de PARES na modalidade de Ténis de Mesa, conquistado em 16 de junho, em Vila Nova de Foz Côa.

FEIRA SEMANAL (COD. 25)

O senhor **Vereador Fernando Jorge Lima Ribeiro** reportou-se ao assunto já explanado na primeira reunião em que participou, referente à Feira Semanal. Disse que, na altura, foi-lhe comunicado que a mesma seria mudada para o Largo do Centro Multiusos em junho do corrente ano.

Referiu que, esta semana, ouviu, com bastante interesse a entrevista da Sra. Vereadora Dra. Ana Catarina Graça da Rocha, no programa de rádio "Contra Factos" e, segundo as suas palavras, neste momento, está a ser feito um trabalho de organização e planeamento da Feira, por parte dos técnicos do Município, para criar as condições para que a mesma possa ser mudada. Disse que foi também afirmado, nessa entrevista, que ainda não tinha sido realizada uma reunião conjunta com todos os feirantes para auscultação das suas opiniões, pelo que fez a seguinte questão: *"Não se correrá o risco de todo o trabalho dos técnicos do município ser desperdiçado, caso os anseios e reivindicações dos feirantes não estejam de acordo com os mesmos? Para quando a mudança do lugar da feira?"*

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que a reunião com os feirantes ainda não ocorreu, estando a decorrer conversações individuais com cada um dos feirantes.

Referiu que se regista um atraso, relativamente àquilo que era sua intenção, porquanto tinha afirmado que em fins de maio, início de junho se teria condições para se efetuar a alteração do local da feira semanal.

Esclareceu que pretende ainda fazer uma reunião pública, com discussão mais alargada, não sendo adequado fazer a alteração nesta fase, pelo que a transferência da feira semanal ficará para depois das Festas da Cidade, esperando ter todas as condições reunidas para que assim seja, oportunamente virá à reunião o plano da feira semanal, para discussão.

ESPLANADA DO BAR TREBARUNA (COD. 51)

O senhor **Vereador Fernando Silvério Cardoso de Sousa** questionou o senhor Presidente da Câmara sobre o ponto de situação em que se encontra o pedido de ocupação da via pública para instalação de esplanada do Bar Trebaruna, que já era para começar a funcionar desde o dia 1 de junho, sendo que ainda não veio à reunião de Câmara, para deliberação.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que o assunto está ainda a ser analisado pelos serviços técnicos, dado que existe um constrangimento decorrente da ocupação do passeio.

CÂMARA MUNICIPAL (COD. 14)

O senhor **Vereador José Correia da Silva** fez referência a uma carta aberta dirigida à senhora Vereadora Ana Catarina Graça Rocha, assinada pelo cidadão Fausto Marsol, manifestando a sua solidariedade para com a vereadora porque na maior parte dos casos os cidadãos não se apercebem do grau de exigência das múltiplas funções atribuídas ao cargo, o que lhes limita extraordinariamente a gestão do tempo, ficando por isso, muitas vezes, diminuídos na capacidade de resposta e julgo que terá sido o que se passou neste caso concreto.

Sobre este assunto, os senhores **Vereadores Ernesto da Silva Rodrigues, Fernando Silvério Cardoso de Sousa e Fernando Jorge Lima Ribeiro** manifestaram também a sua solidariedade.

A senhora **Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha** agradeceu a solidariedade manifestada pelos senhores Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL (COD.14)

O senhor **Presidente da Câmara** deu conhecimento ao Executivo do teor do seu despacho proferido a 24 de maio de 2018, referente ao assunto que se prende com as senhas de presença, ajudas de custo e subsídio de transporte, acompanhado da informação n.º 1752/2018, de 15/03/2018, que a seguir se transcreve na íntegra:

“Considerando o teor da informação em referência, cuja fundamentação se sustenta em pareceres emitidos pela CCDR-N, em matéria de pagamento de senhas de presença, ajudas de custo e subsídio de transporte a que têm direito os autarcas;

Considerando que a regra do transporte em serviço público assenta na lógica de um básico princípio da economia: se o Estado dispõe de meios próprios deve utilizá-los para assegurar o transporte a quem a ele tem direito, se não tem meios de transporte disponíveis (como acontece no caso vertente) devem ser utilizados os meios de transporte coletivos de serviço público.

Considerando que só em terceiro e em último lugar é que a lei permite uma alternativa à exceção daquela regra: em casos “especiais”, será ainda possível a utilização de automóvel próprio ou de automóvel de aluguer;

Pode, pois, dizer-se que a lei prevê, ao lado de um “princípio da economia”, um “princípio de adequação” do meio de transporte à deslocação, ou seja, à viagem a realizar.

Ora, apreciando o caso vertente da Ex.^a Dr.^a Teresa Santos, na qualidade de membro substituto do Vereador titular do cargo, tendo participado, no mês de dezembro, em 4 reuniões do órgão executivo, no limite, cada viagem custaria ao erário municipal 392,35 €, sem pagamento de portagens, correspondente a um valor mensal de cerca de 1.569,00 €, o que se me afigura impraticável, desajustado à realidade e até conflituante com o modelo de eficácia e eficiência de otimização dos recursos, com vista ao restabelecimento do equilíbrio económico e financeiro do Município de Lamego.

Face ao exposto, determino que, quer para situação em apreço, quer, extensivamente, em situações análogas que ocorram, em que aos autarcas participaram, participem ou venham a participar nas reuniões do órgão executivo, bem como nas sessões do órgão deliberativo, sejam pagas as senhas de presença e ajudas de custo legalmente admissíveis à situação em concreto, devendo, no que concerne ao subsídio de transporte, sempre que não seja possível a utilização de veículos próprios da autarquia ser pago, apenas, o custo, por quilómetro, estabelecido na lei para viagem em transporte coletivo de serviço público.

Do teor do presente despacho, deve ser dado conhecimento à Câmara Municipal.”

Tomou a palavra o senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** para manifestar a sua discordância para com o teor deste despacho. Disse que o senhor Presidente interpretou a lei da forma que achou subjetivamente mais adequada, porém afirmou que, do seu ponto de vista, viola a lei, pelo que sugeriu ao senhor Presidente da Câmara que diligenciasse no sentido de se elaborar um regulamento interno que versasse sobre este tema.

Lembrou ao senhor Presidente que o caso em apreço se trata de é uma exceção, pois a Dra. Teresa Jesus Santos não vem às reuniões de Câmara todas as segundas feiras, não constitui por isso um encargo permanente. Disse que o senhor Presidente da Câmara, ao proferir este despacho, está a coartar a liberdade individual à Dra. Teresa de poder coordenar e conjugar a sua atividade profissional com a atividade política que decorre da lei, por isso voltou a referir que não concorda em absoluto, pelo que devia ser repensado.

Deixou portanto, ao critério e à consideração do senhor Presidente o que irá fazer, afirmando que se trata até de falta de respeito para com o órgão Executivo, viola a liberdade individual e atenta contra a democracia.

O senhor **Vereador Fernando Jorge Lima Ribeiro** que no caso em concreto, atendendo ao princípio da economia, se criam alguns problemas. Considera que o custo do quilómetro estabelecido para a viagem de transporte coletivo de serviço público não está devidamente estabelecido, ou seja, refere-se ao preço do bilhete de transporte público e não ao preço do Km.

Por outro lado, a Dra. Teresa sempre que participa nas reuniões, tem justificado o dia em que participa, mas tendo em conta o facto de trabalhar em Lisboa, o que irá acontecer, futuramente com este despacho, é que terá de vir no dia anterior e ir no próprio dia da reunião ou até mesmo do dia a seguir, ora como justificaria o dia, de terça-feira, se chegar atrasada? Para além de que, tal iria implicar um aumento do custo das ajudas de custo.

Outro problema são os horários dos transportes públicos que não são compatíveis com este caso em apreço, havendo o risco de um órgão eleito, para que participe nas reuniões ter de despender do seu próprio dinheiro para o poder fazer, o que, a seu ver, não faz qualquer sentido. Pelo que sugeriu ao senhor Presidente, que reconsiderasse este assunto.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** para, em primeiro lugar, corroborar das palavras proferidas pelos Vereadores Ernesto da Silva Rodrigues e Fernando Jorge Lima Ribeiro. Da análise feita a este despacho, referiu que o mesmo está a tentar coartar a legitimidade de um direito que a senhora Dra. Teresa de Jesus Costa Santos tem, que é participar nas reuniões de Câmara enquanto substituta de um vereador eleito diretamente, quando não pode participar nas reuniões. Afirmou que a democracia não se pode compadecer com princípios de economia, nem deve ser tratado este assunto sob a forma de exceção, pois se foi eleita diretamente, todas as segundas feiras tinha o direito de estar presente nas reuniões de Câmara sem qualquer dúvida.

Relembrou que existem dois casos análogos no Município de Lamego no mandato de 2001 a 2005 e que houve despachos proferidos, com toda a certeza, a autorizar as despesas para o Dr. José Miguel Correia Noras e o Dr. José Mário Ferreira de Almeida virem às reuniões de Câmara e sessões da Assembleia Municipal.

Disse que o valor que o senhor Presidente da Câmara está a propor que seja pago à Dra. Teresa de Jesus Costa Santos, não lhe parece que seja suficiente para suportar todas as despesas que teve, para poder estar presente nas reuniões de Câmara a que legitimamente tem direito estar, pelo que discorda em absoluto do teor deste despacho, sugerindo ao senhor Presidente da Câmara que refletisse e repensasse e refizesse este despacho.

Por fim, solicitou cópia dos despachos proferidos, na altura, sobre este assunto, para o Dr. José Miguel Correia Noras e o Dr. José Mário Ferreira de Almeida, ao que o senhor **Presidente da Câmara** disse que iria ser enviado aos senhores Vereadores.

O senhor **Presidente da Câmara** disse que não se trata de uma questão pontual, muito menos de uma questão pessoal, porquanto, afirmou, que tem toda a consideração e respeito pela Dra. Teresa de Jesus Costa Santos, pessoa que já conhece há muitos anos.

Disse que sempre entendeu que os cidadãos têm de ter todas as condições de participar na vida pública, embora, contrariamente ao que disse o senhor Vereador José Correia da Silva, a democracia tem de se coadunar com os princípios de economia, sob pena de não se poder comportar os custos inerentes. Referiu que a afirmação é válida para todas as personalidades e quaisquer que sejam os partidos políticos, incluindo os membros do Governo.

Disse que este despacho se fundamenta num parecer técnico isento, com o qual concordou e subscreveu, e passa a ser válido para todas as situações, sejam membros da Câmara ou da Assembleia Municipal.

Lembrou que aos eleitos é reconhecido por lei, o direito às ajudas de custo e ao valor dos transportes estritamente necessários.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** disse que o parecer técnico com que se fundamenta este despacho é com base no parecer do Chefe de Divisão Administrativa e de Coordenação, sendo que o despacho escolhe uma das formas de transporte aí indicadas, que vão desde o fornecimento de transporte pelo município, o transporte publico, o uso de viatura própria e até o aluguer de viatura.

Ora, o que aqui não se entende e se critica, é a opção pelo transporte publico, porquanto tratando-se de uma exceção – a Dr.^a Teresa Santos em oito meses participou em cinco reuniões, em média não chega a uma reunião por mês, deveria ser decidido como exceção, acrescentando que se o despacho se aplica a todos os autarcas, então depreende que, tendo todos os mesmos deveres e direitos, a partir de agora o senhor Presidente da Câmara quando tiver uma reunião em Lisboa, vai na véspera e de transporte público, pois se não existem exceções, a lei é para todos.

Reafirmou que não é correto, reconhece na Dra. Teresa de Jesus Costa Santos o mérito de ter exercido vários cargos políticos e não é público que no desempenho das suas funções políticas tenha cometido abusos que possam pôr em causa o erário público, pelo que não pode deixar passar em claro uma discriminação tão evidente como esta.

O senhor **Vereador Fernando Jorge Lima Ribeiro** disse que discorda com o que disse o senhor Presidente, nomeadamente quando diz que “a democracia tem de se coadunar com os princípios de economia”. Considera que, a democracia nunca terá um preço e

que, nos dias de hoje, o problema da democracia estará exatamente por no facto de estar refém das questões financeiras.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** lembrou ao senhor Presidente da Câmara que no tempo do Dr. José Miguel Correia Noras e do José Mário Ferreira de Almeida, nunca levantou qualquer questão sobre este assunto, enquanto membro da Assembleia, por isso não pode dizer que não pode pactuar com este assunto.

A senhora **Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha** disse que a comparação efetuada com a atividade que é exercida em regime de permanência pelo senhor Presidente da Câmara se trata de uma brincadeira, pois não tem comparação possível.

Disse que o propósito do senhor Presidente ao proferir este despacho foi um bom propósito, que em nada tem a ver com a pessoa em questão. Fê-lo, isso sim, no sentido de salvaguardar o interesse público e de uma gestão mais rigorosa possível do erário público, pelo que merece todo o seu apoio.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu ao senhor Vereador Ernesto da Silva Rodrigues afirmando que se se deslocasse com o seu carro pessoal e pedisse à Câmara ajudas de custo, por quilómetro, nos termos legais, então a despesa a suportar pelo Município seria imensamente maior.

Referiu que as deslocações, dos vereadores em permanência e do Presidente, são feitas nas viaturas pessoais para os seus locais de trabalho, na ida e no regresso. Mais referiu que seria impensável que, quando se deslocassem em serviço oficial, o fizesse no seu veículo próprio, já que, aplicando o mesmo critério que levou a este pedido, a atribuição de ajudas de custo permitiria um acréscimo substancial de salário que seria imoral.

Disse que ser óbvio que a democracia não pode estar subjugada aos princípios da economia, mas impõe-se o respeito escrupuloso dos critérios de gestão económicos, sob pena de se cometerem grandes abusos, colocando em causa a sua própria essência.

Reafirmou que este despacho é adequado e vai de encontro à sua maneira de pensar e de encarar a democracia e a forma de estar na vida pública o que, aliás, foi reconhecido pelos senhores Vereadores.

FINANÇAS (COD. 27)

O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento ao Executivo da informação financeira mensal, relativa ao mês de maio de 2018.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

CÂMARA MUNICIPAL (COD.14)

A senhora **Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha** deu informação ao Executivo sobre os eventos que decorreram no fim-de-semana passado e que contaram com o apoio institucional do Município de Lamego, nomeadamente:

No dia 15 de junho:

- Abertura Oficial da Feira da Bôla e Feira dos Néctares, Sabores e Tradições
- Apresentação do Livro “*Não desistas do amor*”

No dia 16:

- XXIV Festival de Folclore da Associação Etnográfica e Recreativa da Penajóia
- Caminhada Neon, organizada pelo CLDS 3G

No dia 17 de junho:

- Cracks Cup – Disputa Escalões Sub9 e sub10

O senhor **Vice-Presidente da Câmara** deu também conhecimento ao Executivo que decorreu no domingo a Exposição Canina, no Centro Multiusos de Lamego, que contou com a participação de 250 espécies.

Decorreu na semana passada a inauguração da nova sede do Sporting Clube de Lamego, no espaço cedido pelo Município e que devolve a dignidade ao clube, com a qual se congratula, relativamente à sua sede social.

Realçou a atitude do senhor Presidente da Câmara de, no local próprio e de olhos nos olhos, frente aos sócios e dos órgãos sociais do clube, ter deixado clara a posição da Câmara, relativamente à situação desportiva e administrativa que vive o referido clube.

Referiu que os serviços estão a ultimar a versão final do plano de mobilidade, tendo ocorrido uma reunião com a equipa técnica para que proximamente se possa trazer a versão final ao Executivo, antes da discussão pública.

Referiu-se ao festival “Somos Douro” organizado pela CIMDOURO, que contou com a participação do Município de Lamego, cuja abertura decorreu no Teatro Ribeiro Conceição, com o espetáculo marcante para a cidade de Lamego, com o qual se congratula.

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE COORDENAÇÃO – CÓD. DAC | 02

• Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais – CÓD. DAC 02| GAOM 01

01-ASSUNTO: ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 11 DE JUNHO DE 2018 (COD. 03)

Presente à reunião, para deliberação, a ata da reunião ordinária da Câmara, realizada no dia 11 de junho de 2018, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude de o

texto ter sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal e o seu conteúdo ter sido aprovado em minuta.

Deliberação: Aprovada, por maioria, com uma abstenção do senhor Vereador Fernando Jorge Lima Ribeiro, por não ter participado na reunião.

02-ASSUNTO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE TITULAR DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU – CHEFE DA DEASC (COD. 44)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 536/44/2018 do senhor Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:

“Considerando que:

- 1. A Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, procedeu à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, que aprovou o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado (EPD);*
- 2. O júri do recrutamento é designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto;*
- 3. Os objetivos estratégicos definidos pela Câmara Municipal de Lamego, mormente os relacionados com a aposta na cultura, desporto e ação social, enquanto fator de afirmação de Lamego, imprimiram uma nova dinâmica de funcionamento aos serviços da Divisão de Educação, Ação Social e Cultural;*
- 4. O posto de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Lamego, a que corresponde o cargo de direção intermédia de 2.º grau, de Chefe da Divisão de Educação, Ação Social e Cultural, sempre se encontrou desocupado, porém, por Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 5 de fevereiro de 2018, foi designado, em regime de substituição, o Dr. Abel Lima Batista, para o cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social e Cultural;*
- 5. A substituição de cargos dirigentes cessa passados 90 dias sobre a data da vacatura do lugar, salvo se estiver em curso procedimento tendente à designação de novo titular (n.º 3 do artigo 27.º do EPD);*
- 6. Tal facto provisório, não só não se coaduna com os novos e crescentes desafios cometidos à Divisão de Educação, Ação Social e Cultural, como também é suscetível de comprometer, de forma irreparável, a normal prossecução daquele objetivo estratégico;*
- 7. Se impõe, por conseguinte, a adoção de medidas destinadas a garantir o adequado enquadramento das funções de direção, de coordenação e de controlo daquela unidade*

orgânica, mediante o recrutamento e a seleção de um novo titular para o cargo de direção intermédia de 2.º grau, de Chefe da Divisão de Educação, Ação Social e Cultural;

8. Tal pode suceder por via do recurso a procedimento concursal destinado à constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo, cuja abertura deverá ser decidida pela Câmara Municipal de Lamego, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 6.º, na alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º e na primeira parte do n.º 1 do artigo 30.º da LTFP, e no n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, conjugada com o n.º 1 do artigo 20.º e com os n.os 1, 2 e 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação;

9. A tramitação daquele procedimento concursal é assegurada por júri, a nomear por deliberação da Assembleia Municipal de Lamego, sob proposta da Câmara Municipal de Lamego, cuja composição deve integrar um presidente, a designar de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, e por dois vogais, a designar de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida, preferencialmente, na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica;

10. Com vista à preparação daquela designação, foram consultadas a Escola Superior de Tecnologias e as Câmaras Municipais de Tarouca e de Moimenta da Beira, através dos nossos ofícios n.os 1262, 1344 e 1264, tendo aquelas entidades indicado 3 personalidades, com as características necessárias, suscetíveis de integrar o júri, na qualidade de presidente e de vogal efetivo, conforme nos foi comunicado.

No uso da competência que me foi delegada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lamego, pelo despacho n.º 14/DAC/GAOM, datado de 24 de outubro de 2017, concretamente, no que se refere ao disposto na alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em matéria de decisão de todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos Recursos Humanos, proponho à Câmara Municipal:

1. Aprovar e promover o recrutamento, nos termos a seguir indicados, de trabalhador necessário ao preenchimento de posto de trabalho previsto, e não ocupado, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Lamego aprovado para 2018, por procedimento concursal, destinado à constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo, e a publicitar nos termos legalmente previstos, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 6.º, na alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º e na primeira parte do n.º 1 do artigo 30.º da LTFP, e no n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, conjugada com o

n.º 1 do artigo 20.º e com os n.os 1, 2 e 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação:

Procedimento concursal de recrutamento e seleção com vista ao provimento do titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau, de Chefe da Divisão de Educação, Ação Social e Cultural, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Lamego:

a) Área de recrutamento: O titular do cargo será recrutado de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados em Direito, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, e que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;

b) Perfil exigido: O titular do cargo será recrutado de entre indivíduos com capacidade de liderança e gestão das pessoas, visão estratégica, capacidade de planeamento e organização, capacidade de decisão, capacidade de orientação para a inovação e mudança, capacidade de análise da informação e sentido crítico, experiência profissional e formação técnica na área de atuação da unidade orgânica;

c) Métodos de seleção: avaliação curricular e entrevista pública.

2. Que, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, seja submetido para designação pela Assembleia Municipal de Lamego, a composição do júri, do procedimento concursal de recrutamento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, de Chefe da Divisão de Educação, Ação Social e Cultural, nos termos a seguir indicados, ao qual competirá assegurar a tramitação do procedimento concursal correspondente, ao abrigo do disposto nos n.os 2 e 3 do artigo 13.º do mesmo diploma legal, e, bem assim, que aprove a sua deliberação em minuta para produzir efeitos imediatos:

a) Presidente: Paula Alexandra Marques dos Santos, Professora Doutora da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego;

b) Vogais: António José Tavares Bondoso, Chefe da Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Moimenta da Beira e Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Tarouca.”

Tomou a palavra o senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** para dizer que não concorda que para uma Divisão de Educação, Ação Social e Cultural se limite o universo dos concorrentes a licenciado em direito. Afirmou que não faz qualquer sentido, duvidando da sua legalidade, até porque não se adequa às funções para as quais se está abrir procedimento concursal.

Disse que também não concorda com o facto de o presidente de júri deste concurso, não ser uma pessoa da área, desconhecendo o seu curriculum, o qual deveria estar a acompanhar esta proposta.

O senhor **Vereador Fernando Jorge Lima Ribeiro** disse que, em face do lugar colocado a concurso ser multifacetado e em que concorrem diversas áreas de conhecimento, não entende o porquê de se abrir um concurso, cujas habilitações literárias seja a licenciatura em direito. Perguntou porquê um licenciado em direito e não em sociologia, desporto ou história medieval?

Disse que, para que o concurso fosse o mais abrangente possível e para ir de encontro às diversas áreas que abrange, não deveria ser definido o tipo de licenciatura.

Em relação à composição do Júri do Concurso, afirmou que não dispõe de qualquer informação acerca da área de formação do Presidente do Júri, o que seria útil, pois não têm de conhecer as pessoas e nestes casos, ainda bem, mas entende que estas propostas devem ser acompanhadas por um resumo curricular.

Em face da intenção e do cumprimento do Programa Eleitoral do PS, a breve prazo e segundo palavras da Sra. Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha, na entrevista já referida, foi afirmado que é uma prioridade a alteração da Estrutura Orgânica do Município. Sabe-se que o lugar colocado, agora, a concurso está a ser colmatado, em regime de substituição e cujos prazos já terminaram ou estão a terminar. Não se estará a correr o risco de agora abrir concurso e daqui a uns tempos, todos estes lugares caírem por força de implementação da nova estrutura orgânica? Não seria mais avisado esperar?

Quanto à unidade orgânica, o senhor **Presidente da Câmara** respondeu que a necessidade de abertura deste concurso decorre dos procedimentos legais e de, neste momento, o Chefe de Divisão da DEASC estar em regime de substituição.

Afirmou que, de facto, foi um dos seus compromissos, a alteração da estrutura orgânica, assunto que está em cima da mesa. No entanto, os chefes de divisão que estão atualmente em funções foram nomeados à relativamente pouco tempo, por isso tal compromisso tem de ser coadunado com essa contingência.

Disse que a postura adotada por este Executivo foi e é de ir procedendo às alterações que são pertinentes e necessárias para a melhoria contínua dos serviços; é isso que se está a fazer.

Quanto à limitação do concurso, foi uma opção que foi entendida como adequada sendo o perfil necessário a uma mais-valia no funcionamento do serviço em causa.

Relativamente à constituição do júri, clarificou que foi solicitado aos municípios vizinhos a indicação de nomes para auxiliar nesta tarefa e foram estes os escolhidos.

A senhora **Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha** acrescentou que a proposta que traz a este Executivo é uma proposta que foi elaborada pelo Chefe da Divisão da DAC, ao qual agradeceu a assessoria prestada. Afirmou que, do ponto de vista legal, tem toda a segurança que em nada belisca a lei.

Quanto à opção tomada no tocante à licenciatura escolhida, esclareceu que tem a ver com as diversas áreas que esta divisão abarca e com a necessidade de ter alguém com a capacidade suficiente, do ponto de vista legal, para assessorar, quer ao nível de concursos, quer ao nível dos regulamentos dos diversos equipamentos municipais.

No que concerne ao júri, disse que se trata de um júri idóneo e com toda a competência.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** retorquiu que a lei refere que para estes cargos é exigida uma licenciatura adequada. Esclareceu que, com as suas palavras antes proferidas, não está a dizer que a licenciatura em direito não possa ser uma licenciatura adequada, o desacordo é relativo à limitação imposta. Porém, com a justificação proferida pela senhora Vereadora, por exemplo o Chefe de Divisão de Obras e Urbanismo também podia ser um jurista, pelo que não concorda com as justificações dadas pela senhora Vereadora.

Quanto ao júri, disse que manda também o bom senso que fosse um dirigente e uma pessoa com experiência na área em causa, nomeadamente o Presidente de júri.

O senhor **Vereador Fernando Jorge Lima Ribeiro** disse que, com as palavras que a senhora Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha que acabou de dizer, concretamente no que se refere “ser bem assessorada do ponto de vista jurídico para as diversas áreas”, não é um elogio agradável ao trabalho do gabinete jurídico da Câmara Municipal.

Questionou o senhor Presidente da Câmara qual a formação do atual Chefe da DEASC, que se encontra atualmente em regime de substituição.

Sugeriu que, mais uma vez, não se limitasse a candidatura a licenciados em direito, mas sim a todas as licenciaturas, até porque se trata de uma área tão abrangente, e não haverá no mercado nenhuma licenciatura adequada que abranja tantas áreas específicas, por isso poder-se-á encontrar pessoas que já tenham desenvolvido estas funções em áreas tão diversificadas e que se não forem licenciadas em direito irão ficar prejudicadas neste procedimento concursal.

O senhor **Presidente da Câmara** referiu que delimitar as competências pelo âmbito das licenciaturas, quaisquer que sejam as opções tomadas, poderá ser sempre feita uma interpretação desvirtuada dependendo apenas da boa-fé das pessoas.

Neste caso, disse que a licenciatura em direito possibilitará um conhecimento mais transversal, em todas as áreas, com uma incidência mais técnica no domínio organizativo e não tanto nas respostas sociais as quais estarão asseguradas por cada um dos técnicos.

Lembrou que só no Município de Lamego existem mais três ou quatro técnicos com licenciatura em direito os quais, obviamente, poderão ser também opositores.

Quanto ao júri, reforçou que os elementos foram selecionados em função das disponibilidades transmitidas pelas entidades convidadas, de forma a obter uma absoluta isenção.

Relativamente ao curriculum dos membros do júri, o mesmo será enviado, para conhecimento, aos senhores Vereadores.

Deliberação: Aprovado, por maioria, nos termos propostos, com quatro votos a favor, do Presidente da Câmara, dos Vereadores do PS, António Manuel Guedes Gomes Alves da Silva e Ana Catarina Graça da Rocha e do Vereador do PSD, Fernando Silvério Cardoso de Sousa e três votos contra, do Vereador do PSD, Ernesto da Silva Rodrigues e dos Vereadores da Coligação “Todos Juntos por Lamego”, Fernando Jorge Lima Ribeiro e José Correia da Silva.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Voto contra, para além das razões já enunciadas, por discordar que se limite este concurso a candidatos com licenciatura em direito, estando em presença do preenchimento de um lugar de dirigente de uma unidade orgânica denominada de Educação, Ação Social e Cultural. Esta limitação é suscetível de violar o princípio da concorrência.*

Voto ainda contra porque na constituição do júri não nos foi indicado, como deveria ter sido, o curriculum do presidente do júri.”

O senhor **Vereador Fernando Jorge Lima Ribeiro** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Voto contra por não concordar que seja definida, como habilitação literária a licenciatura em Direito num procedimento concursal para Direção Intermédia de 2º grau cujo Divisão abrange diversas áreas.”*

O senhor **Vereador José Correia da Silva** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Voto contra subscrevendo os considerandos proferidos pelos senhores Vereadores Fernando Jorge Lima Ribeiro e Ernesto da Silva Rodrigues.”*

O senhor **Vice-Presidente da Câmara** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Votei a favor desta proposta tendo em conta o que foi dito pelo senhor Presidente da Câmara e porque quero crer que a legalidade deste procedimento está assegurada. Com certeza que a senhora Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha definiu o perfil do Chefe de Divisão, em função das necessidades do seu pelouro e em função do que deseja que tenha.*

Refuto completamente e declaro-me absolutamente contra todo e qualquer tipo de juízos de intenção que foram aqui veiculados, relativamente a este procedimento, pois não é curial que se façam tais juízos.

Por outro lado, acredito claramente que este Chefe de Divisão vai ser escolhido para desempenhar efetivamente as suas funções, ao contrário do que se passou no passado,

que se colocavam pessoas nos lugares e depois, pura e simplesmente, as mesmas nem sequer assumiam as responsabilidades para que foram escolhidas.”

03-ASSUNTO: PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DOS VÍNCULOS PRECÁRIOS E 1ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE LAMEGO 2018 (COD. 44)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 538/44/2018 do senhor Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:

“1. Na sequência da entrada em vigor da Lei n.º 112/2017, de 29.12, que estabelece os termos da regularização prevista no programa de regularização extraordinária dos vínculos precários de pessoas que exerçam ou tenham exercido funções que correspondam a necessidades permanentes da Administração Pública, de autarquias locais e de entidades do setor empresarial do Estado ou do setor empresarial local, sem vínculo jurídico adequado a que se referem o artigo 25.º da LOE 2018 e a Resolução do Conselho de Ministros n.º 32/2017, de 28.02, urge avaliar as situações de exercício de funções que correspondam a necessidades permanentes e cujo vínculo jurídico seja inadequado.

2. Nos termos do disposto da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o programa de regularização extraordinária dos vínculos precários abrange as pessoas que:

- a) Exercem ou tenham exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional de carreiras gerais ou especiais;*
- b) Que satisfaçam necessidades permanentes dos serviços;*
- c) Com sujeição ao poder hierárquico, à disciplina ou direção dos serviços;*
- d) Sem vínculo jurídico adequado.*

3. Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 3.º da referida lei, são abrangidas as pessoas referidas no ponto 2 que exerçam ou tenham exercido as funções em causa:

- a) No período entre 1 janeiro e 4 de maio de 2017, ou parte dele, e durante pelo menos 1 ano à data do início do procedimento concursal de regularização;*
- b) No período entre 1 janeiro e 4 de maio de 2017, pessoas que exerceram essas funções ao abrigo de contratos emprego-inserção, contratos emprego-inserção+, às quais basta que as tenham exercido durante algum tempo nos três anos anteriores à data do início do procedimento concursal de regularização.*

4. No âmbito da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º, no Município de Lamego desempenharam funções no período indicado:

- a) 4 pessoas ao abrigo de CTFP a termo resolutivo certo, desde 01/10/2014, sendo 1 assistente técnico e 3 assistentes operacionais, a desempenhar funções nos equipamentos Municipais, e cujo procedimento concursal já foi concluído e produziu os*

seus efeitos, pelo que não se enquadram no Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários.

b) 3 pessoas, técnicos superiores ao abrigo de Prestação de Serviços (Avença), afetos à área desportiva, cujo procedimento concursal, apesar de ter sido iniciado foi, no entanto, anulado.

c) 3 pessoas ao abrigo de contratos de Prestação de Serviços (Avença), afetos à área desportiva.

Destes, 2 colaboradores são técnicos-superiores e 1 assistente operacional (vigilância).

5. No âmbito da alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º, no Município de Lamego desempenharam funções no mesmo período, 25 pessoas ao abrigo de contratos emprego-inserção e contratos emprego-inserção+.

Assim,

6. Considerando que no mapa de pessoal de 2018 do Município de Lamego, aprovado pela assembleia municipal de 02/02/2018, prevê o recrutamento de 3 postos de trabalho, para técnico superior, da área de desporto, áreas funcionais desenvolvidas pelo grupo de pessoas a abranger por este processo de regularização;

7. Competindo ao executivo a decisão sobre a definição dos lugares a que correspondem necessidades permanentes de serviço.

8. Competindo, igualmente, ao órgão executivo propor ao órgão deliberativo o aumento do mapa de pessoal pelo número de postos de trabalho estritamente necessário para corresponder às necessidades permanentes reconhecidas por aquele, nos termos do parágrafo anterior.

Face ao exposto, no uso da competência que me foi delegada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lamego, pelo despacho n.º. 14/DAC/ GAOM, datado de 24 de outubro de 2017, concretamente, no que se refere ao disposto na alínea a) do n.º. 2 do artº. 35º. Da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, em matéria de decisão de todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos Recursos Humanos e tendo em conta as limitações de caráter financeiro e funcional que caracterizam a realidade específica do Município de Lamego, sobre esta matéria, proponho:

A - Submeter, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 3.º da Lei em causa, ao conhecimento e aprovação da Câmara Municipal a presente proposta, a fim de que este órgão decida o reconhecimento dos postos de trabalho que satisfazem necessidades permanentes de serviço, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários, neste Município, a aditar ao mapa de pessoal (1ª alteração), para posterior aprovação da Assembleia Municipal, nos termos legais, através da criação das seguintes vagas, nos termos e para os efeitos do cumprimento do disposto, conjuntamente no art.º 4.º e no n.º 2 do art.º 6, da referida Lei:

- a) SVM – 2 vagas para técnico superior;
 b) DAC — 2 vagas de assistente operacional (limpeza e serviços gerais);
 c) DASU – 4 vagas de assistente operacional (2 jardineiros, 2 trolhas);
 d) DEASC – 1 vaga de assistente operacional (vigilante) e 3 vagas de técnico superior de desporto (já existentes no mapa de pessoal conforme se refere no ponto 6.) e;
 e) DFP – 1 vaga de assistente técnico.

LUGARES A CRIAR - 1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL 2018

	SVM	DAC	DFP	DASU	DEASC	
TÉCNICO SUPERIOR	2					
ASSISTENTE TÉCNICO			1			
ASSISTENTE OPERACIONAL		2		4	1	
TOTAL	2	2	1	4	1	10

B – Que os vínculos existentes a 01.01.2018, cujas situações são abrangidas pela regularização extraordinária e relativamente às quais ocorra o reconhecimento supra mencionado, beneficiarão do regime transitório de proteção previsto no n.º 1 do art.º 16.º da Lei em referência, sendo prorrogados até à conclusão dos correspondentes procedimentos concursais.

C – Que, no momento próprio e nos termos da lei, seja promovida a notificação de todos os interessados com legitimidade neste processo, conforme dispõe o n.º 4 do art.º 10.º, da referida Lei.”

Interveio o senhor Vereador **Ernesto da Silva Rodrigues** para colocar a questão, porque razão não vem anexa a esta proposta a lista com os nomes dos trabalhadores em situação de precariedade.

Interveio o senhor Vereador **Fernando Jorge Lima Ribeiro** para colocar a mesma questão do senhor Vereador Ernesto da Silva Rodrigues.

Fez também, outra consideração, pois sendo uma alteração ao mapa de pessoal, no ponto 4, na alínea c) refere três pessoas ao abrigo dos contratos de prestação de serviços, avença, afetos à área desportiva. Está em crer que, os contratos de avença não fazem parte do programa para a integração de precários. O contrato de avença é um contrato que define um período temporal específico e nenhuma relação de trabalho de subordinação hierárquica.

Outra dúvida, pois aquilo que se propõe é submeter-se nos “*termos do disposto n. 2 do artigo 3.º da Lei em causa, no âmbito do programa de regularização e posterior aprovação, nos termos legais através da criação das seguintes vagas*”. Entende que com isto que, aquilo que se pretende é a integração imediata destas pessoas, contudo a Lei,

também, prevê que se pode utilizar este mecanismo como procedimento concursal, perguntou porque se opta pela integração imediata e não pelo procedimento concursal? Isso permitiria à Câmara selecionar o pessoal a integrar.

Interveio o senhor **Vereador Fernando Silvério Cardoso de Sousa** para dizer que gostaria de saber se a proposta que é aqui trazida reflete, e se houve o cuidado de fazer, o levantamento das necessidades dos serviços e se foram estes que indicaram o número de pessoas que fazem falta nesses mesmos serviços.

O senhor **Presidente da Câmara** afirmou que, na sequência da pergunta feita pelo senhor Vereador Fernando Silvério Cardoso de Sousa, este programa de regularização extraordinária de vínculos delimita, por um lado, as pessoas que podem, efetivamente, aceder, com critérios e objetivos que estão previstos no artigo 3.º da lei em causa e, depois, remete também para critérios que têm que ver com a própria organização.

A opção do Município de Lamego referenciada na própria informação é a adoção do procedimento concursal, nos termos do artigo 10.º. Esclareceu que para haver este procedimento concursal, têm de ser definidas, obrigatoriamente, as vagas dos diferentes serviços e haver alteração ao mapa de pessoal.

Disse que esta proposta assenta nos pressupostos definidos na Lei que permitiu a regularização extraordinária de vínculos precários.

De forma muito clara disse que esta proposta de deliberação é para, definidas as necessidades permanentes do Município, submeter esses postos de trabalho, que são agora criados, por alteração ao mapa de pessoal, ao procedimento concursal a abrir, exclusivamente, para as pessoas que reúnam as condições definidas pela Lei n.º 112, ou seja, aqueles que estejam ou estiveram com os contratos do Instituto de Emprego e os que estejam ou estiveram sem vínculo jurídico adequado, enquadrando-se aqui, os contratos de avença.

Interveio o senhor **Vereador Fernando Jorge Lima Ribeiro**, para dizer que aquilo que tem ideia é que o contrato de avença é uma situação muito especial e nada tem a ver com uma prestação de serviços, isto é, um contrato de avença, do ponto de vista fiscal e jurídico, não é uma prestação de serviços.

O senhor **Presidente da Câmara** disse que a questão levantada pelo senhor Vereador Fernando Jorge Lima Ribeiro, é pertinente, entendida em linguagem corrente e não técnica. O senhor vereador colocou, se bem percebeu, a questão de saber se aqui podem ser opositores os trabalhadores que estão com contratos de avença.

Nos termos do artigo 3º, nomeadamente na alínea a) é referido que as pessoas que, no período de 1 de janeiro a 24 de maio, de 2017, ou parte dele, e durante, pelo menos um ano à data de início do procedimento concursal da regularização, estejam em funções, reconhecidas como sendo de satisfazer necessidades permanentes, sem vínculo

adequado desempenhando funções que são subordinadas estão em condições de serem opositores.

Relativamente à questão da lista, não é condição “sina qua non” para a tomada de decisão, pois todos aqueles trabalhadores que reúnem as condições do artigo 3.º, podem ser opositores ao concurso.

Interveio o senhor Vereador **Fernando Jorge Lima Ribeiro** para dizer que o que poderá, acontecer, eventualmente, é que, tendo em conta que lugares que estão a ser criados, concorra um número superior de pessoas, sendo escassos o número de lugares criados.

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que essa situação, levantada pelo senhor Vereador Fernando Ribeiro ocorre: há mais pessoas em condições e a preencherem os requisitos, do que os lugares criados. Aliás a própria deliberação apresentada dá conta disso.

Referiu que os serviços fizeram um levantamento das necessidades permanentes correspondendo aos lugares que estão discriminados na proposta.

A abordagem tem que ser feita de uma forma impessoal devendo ter-se apenas em conta os requisitos que cada um preenche e as necessidades que foram definidas, conforme disposto na lei.

Interveio o senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** para dizer que, há dois ou três meses, quando saiu a Lei, trouxe aqui o assunto, de forma informal, e perguntou ao senhor Presidente da Câmara o que é que pensava sobre a regularização dos vínculos destes trabalhadores e qual a metodologia que iria seguir. Disse que perguntou, também, se, efetivamente o pessoal que transitava das associações de freguesias não estariam em condições de se inserir nesta regularização extraordinária. Na altura, foi-lhe dito, que esses trabalhadores teriam um procedimento concursal a decorrer, e que, quanto aos restantes, o Município ia ver, ia avaliar as suas necessidades e que depois traria a listagem e demais elementos suficientes para que se pudesse tomar uma decisão.

Verifica agora que, depois de tudo, ficou de fora desta regularização extraordinária, o pessoal que transita das associações de freguesias e que prestam serviços, alguns deles há seis e sete anos, cerca de 60 trabalhadores, e chega-se a um número mágico de 10 pessoas que gostaria que o senhor Presidente da Câmara justificasse como é que chega a este número. Porque são dez, e não onze, até acabou de ouvir que são vinte e cinco, mas têm de ir a concurso, porque só há dez lugares disponíveis, e o número de lugares é o que se está hoje a deliberar, a retificação ao mapa de pessoal para contemplar mais estes trabalhadores, gostaria de saber, gostaria de ver estas questões respondidas pelo senhor Presidente da Câmara. Porque nesta regularização extraordinária não entram, ou não podem entrar os trabalhadores que vêm das associações, que prestam serviço há

vários anos, nos centros escolares e porque razão é que chegou a um número tão redondo.

Tomou a palavra senhor **Vereador Fernando Jorge Lima Ribeiro** para dizer que julga haver um tempo para de duração deste decreto-lei, tendo em conta que vai permitir integrar pessoas para as necessidades permanentes e prementes do Município.

O senhor **Presidente da Câmara** interveio para responder às perguntas anteriormente formuladas. Efetivamente, como é do conhecimento do senhor Vereador Ernesto da Silva Rodrigues. Está em curso um procedimento concursal para a contratação dos trabalhadores das escolas. Referiu que o senhor Vereador não deve misturar as coisas, nem lançar confusões, devendo estar atento as questões do Município, obrigação dos eleitos que têm maiores responsabilidades.

Disse que é preciso ter muito cuidado com aquilo que se diz.

Relativamente ao cálculo das necessidades permanentes, elas foram feitas pelos serviços de acordo com as necessidades apuradas em análise rigorosa. Estas necessidades estão, perfeitamente discriminadas na proposta de deliberação.

Respondendo ao senhor Vereador Fernando Jorge Lima Ribeiro a alteração da estrutura orgânica poderá ter consequências na afetação destes postos de trabalho, mas não vai mexer no seu número; o que estará em causa será, efetivamente, a afetação dos trabalhadores e a forma como se articulam e se organizam entre si.

Existem, neste momento, necessidades permanentes, de dois trabalhadores de serviço de veterinária municipal, nomeadamente no Parque Biológico, dois na DAC, um na DFP, quatro na DASU e um na DEASC, totalizando dez postos de trabalho. Estes dez postos de trabalho resultaram da análise daquilo que foi transmitido pelos serviços. E, portanto, há que proceder a esta alteração do Mapa de Pessoal que vai passar a ser dotado de mais dez postos de trabalho, dois técnicos superiores, um assistente técnico e sete assistentes operacionais. Estas são as necessidades prementes do Município de Lamego.

Portanto o que se traz aqui para deliberação, é a abertura do programa de regularização extraordinária de vínculos, através do procedimento concursal, de forma, absolutamente, clara. Ao procedimento concursal serão opositores todos aqueles que preencham os requisitos legalmente impostos, pela Lei n.º 112 e cuja listagem será fornecida aos senhores vereadores, mas que não condiciona, em nada, esta deliberação, mal fora que se assim fosse, e com a inerente alteração ao quadro de pessoal. Sem a alteração do quadro de pessoal, este procedimento não poderia avançar. Disse que esta é das matérias mais importantes que foram discutidas neste órgão. Não tem a ver, apenas com este ano, tem a ver com o futuro do Município, tem a ver com os futuros mandatos, tem a

ver com a fixação do quadro de pessoal e, por isso, é das matérias absolutamente essenciais para a gestão deste Município.

Tomou a palavra o senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** para começar pela primeira parte da resposta do senhor Presidente da Câmara, pois disse que lhe fez duas perguntas, não fez nenhuma consideração de carácter pessoal, nem subjetivo, e o senhor Presidente da Câmara responde à primeira pergunta com conselhos de carácter pessoal. Afirmou que não lhe reconhece autoridade para o fazer.

Referiu que deveria, antes, responder à questão que lhe colocou, que era simples, que era apenas dizer-lhe se era ou não possível integrar o pessoal proveniente das associações que prestam serviço há vários anos nos centros escolares. Quanto a isso nada disse ou o que disse, referiu coisas sem importância, que se dispensa de comentar. Quanto à questão do número de lugares, considera que deu algumas respostas, nomeadamente que os serviços elaboraram um documento, onde estão indicadas essas necessidades, e que daí se chegou ao número dez, ao tal número que referiu, e por ser um assunto de grande responsabilidade, como acabou de referir o senhor Presidente da Câmara, mas não consta nos documentos que suportam esta proposta.

Solicitou ao senhor Presidente da Câmara que os mesmos lhe fossem remetidos, nomeadamente a listagem onde constem dos trabalhadores necessários para assegurar as tarefas de que o Município precisa, e que estão abrangidos por esta oportunidade de regularização.

Voltou a referir que, do seu ponto de vista, poderiam estar aqui contemplados os trabalhadores das associações de freguesias e sabendo que o concurso está a decorrer, e que o número de concorrentes opositores é muito superior ao número de vagas, entende que se deveria aproveitar esta possibilidade que a Lei confere para resolver um problema que é, sobretudo, humano.

Interveio o senhor **Vereador Fernando Jorge Lima Ribeiro** para dizer que, concorda com as observações feitas pelo senhor Vereador Ernesto da Silva Rodrigues, pelo que sugeriu ao senhor Presidente da Câmara que este assunto transitasse para a próxima reunião. Afirmou que seria pertinente que esta justificação da razão deste número de lugares criados, para que assim se possa deliberar em conformidade e de uma forma mais tranquila.

Interveio o senhor **Vereador Fernando Silvério Cardoso Sousa** para dizer que confia na informação e explicação dada pelo senhor Presidente da Câmara, relativamente às necessidades de cada serviço.

Referiu ainda que, parte do princípio, que quando questionou o Sr. Presidente da Câmara no sentido de saber se houve, ou não, o cuidado de aferir quais eram as necessidades que realmente existiam nos diversos serviços, o que foi transmitido é que estes postos

correspondem às necessidades realmente sentidas. Porém, se o assunto transitasse para votação na próxima semana, poderia vir uma explicação mais concreta, contudo entende que essa explicação não irá alterar em nada aquilo que pensa e, por isso, da sua parte sente-se à vontade em votar este assunto nesta reunião.

O senhor **Presidente da Câmara** dirigiu-se ao senhor Vereador Ernesto da Silva Rodrigues, dizendo-lhe que vai ter que fazer um esforço enorme, para ser cortês, com sinceridade. Não sabe como lhe há-de responder, sem que seja entendido como “mal-educado”. Não é sua intenção.

Disse que o senhor Vereador continua aqui, não sabe se por intenção se por desconhecimento, crê que é por desconhecimento, a pretender colocar uma confusão: ao referir que os trabalhadores que estão neste momento nos centros escolares, com contratos com as associações de freguesias, num período difícil da vida deles, a dúvida de que poderiam ser regularizadas as suas situações através deste programa de regularização extraordinária, está a fazer uma afirmação falsa que é grave, é muito grave. Disse que, como é do conhecimento de todos, ou devia de ser do conhecimento de todos, está em curso um procedimento concursal, onde todos esses trabalhadores foram opositores. Se eles pudessem entrar nesta regularização extraordinária, extinguia-se o procedimento concursal e estava o problema resolvido. O que não é possível.

Efetivamente, existem sérios problemas que tem vindo a ser resolvidos, paulatinamente, do ponto de vista da legalidade. Para esses trabalhadores, foram neste momento, criadas as condições para ser prorrogado e já foi aqui aprovado o acordo de cedência até ao fim do ano com esta indicação, que a situação dos trabalhadores só pode ser legalizada por via do procedimento concursal que está a decorrer.

Lembrou ao senhor Vereador Ernesto da Silva Rodrigues que esses trabalhadores são trabalhadores das associações de freguesias, não são trabalhadores do Município. E, portanto, não se pode, efetivamente, confundir estas situações.

Esses trabalhadores estão em funções até 31 de dezembro, e há um procedimento concursal em curso, há o Júri que está a apreciar as candidaturas. É claro que conforme já disse a cada um dos interessados, quer individualmente, quer de forma coletiva, o facto serem opositores, não lhes dá garantias que possam continuar no seu posto de trabalho, se não estava-se a fazer um procedimento que à partida era falso. Mas, o facto de estarem em funções naquele lugar, constituindo curriculum e estando a desempenhar bem, obviamente, estarão, necessariamente, à frente de qualquer outro opositor, que não reúna os mesmos requisitos. Isto não é discriminar nem é nenhuma atitude ilegal. Não há confusão possível entre as duas situações.

Quanto à questão das necessidades, é claro que as necessidades foram detetadas pelos serviços, mas basta um acompanhamento, ainda que ligeiro, para se perceber,

efetivamente, qual era o número de pessoas que são, absolutamente, necessárias. Foi feito um estudo exaustivo, pela DFP, relativamente aos custos inerentes a este programa de regularização e dos seus custos de sustentabilidade.

Disse que, quando traz ao Executivo propostas que têm a ver com questões financeiras, são calculadas as consequências, quase ao cêntimo, com o único objetivo de não comprometer a gestão do Município, tendo em conta, não este mandato, mas os mandatos futuros. Esta é uma das decisões mais importantes, não está em causa nenhuma intervenção pontual, não é uma questão de gestão pontual, é uma questão de gestão sustentável do Município a longo prazo.

Interveio a senhora **Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha**, dizendo que o senhor Presidente da Câmara já disse isso, por outras palavras, que o levantamento foi feito de acordo com os critérios definidos. Os trabalhadores dos centros escolares não reúnem os critérios para integrar esta regularização extraordinária, porque não se encontravam a trabalhar no Município nos períodos que estão indicados no artigo 3.º.

Mais acrescentou que esses 63 postos de trabalho estão já contemplados no mapa de pessoal, por força do concurso que se encontra a decorrer e que o Júri, crê ela, já se encontra a fazer as notificações das admissões e das exclusões, numa primeira fase.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** disse que apenas fez uma pergunta e o senhor Presidente da Câmara respondeu com uma animosidade patente, referindo que lhe fica mal fazê-lo. Na verdade, fez apenas uma pergunta, não se trata de desconhecimento, não se trata de outras questões, trata-se apenas e só de uma preocupação já manifestada há muito tempo.

Uma das condições que a Lei preconiza é estar ao serviço e a desempenhar funções de 1 de janeiro a 1 de maio de 2017, é verdade que os contratos de cedência de interesse público são de data posterior, mas, também, não é menos verdade que o Município quando assumiu esses contratos de cedência, por interesse público, assumiu, também, um caderno de encargos que poderá ser, extraordinariamente, prejudicial no futuro. E estando estes trabalhadores há vários anos a executar funções que competem ao Município, pese embora ao serviço de outra autarquia, a sua pergunta foi muito simples e o senhor Presidente da Câmara tinha de ter respondido de forma esclarecedora, e se no seu entendimento não se enquadra, outros podem ter entendimento diverso, respeitando, naturalmente, a opinião do senhor Presidente da Câmara. Não aceita é a forma animosa como o fez.

Interveio o senhor **Vereador Fernando Jorge Lima Ribeiro** que, indo encontro à declaração do senhor Presidente da Câmara, de facto concorda com ele, pois é um assunto extremamente importante, mexe muito com a vida das pessoas e, nesse sentido tem que se ter muito cuidado com isto e justificar muito bem a decisão que vai ser

tomada aqui, pois vai ser incompreensível para muitas pessoas, porque não é um e é o outro, porque é que só criam estes lugares e não criaram mais.

Reforçou a necessidade desta proposta de deliberação vir acompanhada de uma justificação das necessidades do Município, esclarecendo porque é que o Município só tem capacidade financeira para absorver um determinado número de pessoas, para que seja compreensível na opinião pública.

Disse que este assunto vai dar imensa discussão na opinião pública, vai criar acusações, uma fundadas outras, eventualmente infundadas, com essa justificação ficariam todos mais salvaguardados, porque é que se votou esse número de pessoas, porque é isso que se está a fazer, votar a alteração do quadro de pessoal para a Câmara Municipal. Porque a justificação única de que os serviços disseram que são estas as necessidades, pois quem gere o Município é o Executivo, não são os serviços, pois se for perguntar aos serviços, ele são capazes de dizer que necessitam de 20, 30, são, sempre, cada vez mais. Ma é, de facto, o Executivo que tem que avaliar qual a sua capacidade, em termos de gestão, o que é que é razoável e o que é não razoável. Nesse sentido proponha que esta proposta de deliberação fosse acompanhada desses documentos, para depois ser votada.

Interveio o senhor **Vereador José Correia da Silva**, para corroborar das palavras proferidas pelo senhor Vereador Fernando Jorge Lima Ribeiro pois entende que de facto, seria de bom senso, que esta proposta viesse acompanhada de todas as informações possíveis, para se decidir com a cautela que o assunto merece.

Sugeri, portanto, que o senhor Presidente adiasse este assunto para a próxima reunião, vindo acompanhado com essas fundamentações que faltam.

O senhor **Presidente da Câmara** respondendo ao senhor Vereador Ernesto da Silva Rodrigues, voltou a afirmar que a sua intervenção não tem nem indícia nenhuma falta de respeito.

Mais referiu que, não obstante já ter prestado esclarecimentos por três vezes, ainda assim, o senhor Vereador Ernesto da Silva Rodrigues continua a insistir, lançando a confusão, sobre a possibilidade do enquadramento ou não dos trabalhadores das escolas. Isto não é admissível, isto não pode admitir. E não pode admitir que um vereador que foi cabeça de lista de uma força que, legitimamente disputava o lugar de Presidente da Câmara, possa afirmar na praça pública, que os trabalhadores que estão em serviço nas escolas, a coberto de um acordo de cedência celebrado com o trabalhador e as respetivas associações de freguesias do Município, que não estavam em funções no Município no período constante da Lei e da posposta, isto é, entre 1 de janeiro e 4 de maio de 2017, que poderiam ser contemplados neste procedimento. Isto não é honesto, isto não se pode permitir que seja afirmado.

Sublinhou não ser descortesia dizer isto desta maneira.

Relativamente às preocupações do senhor Vereador Fernando Ribeiro, afirmou que subscreve as preocupações do senhor vereador, acredita que foram as preocupações da senhora Vereadora Ana Catarina da Graça Rocha, bem como foram do presidente da Câmara, nomeadamente a definição dos lugares e das necessidades permanentes, o que foi feito escrupulosa e rigorosamente, tendo em conta a informação dos serviços e tendo em conta as necessidades que foram detetadas, pelo Executivo, neste meses que leva de mandato, e tendo ainda em conta aquilo que é, a estratégia de desenvolvimento para o Município. Estão, devidamente, identificados os serviços e as categorias em que são necessários os trabalhadores. Tratou-se este procedimento com o máximo rigor, com a maior isenção. E como há pouco referiu, nem sequer foram trazidos os nomes dos trabalhadores, que preenchem estes requisitos, para não ocorrer a tentação, de eventualmente, haver alguma personalização.

Como disse, e bem, o senhor Vereador Fernando Jorge Lima Ribeiro, há timings para cumprir. Se alguma crítica se pudesse fazer, seria a de só agora ter trazido esta proposta a discussão e aprovação. Tal ocorreu só agora por ser necessário remeter o assunto para aprovação da Assembleia Municipal, a realizar no 29 de junho. Não se trata aqui de coartar a discussão, mas hoje terá de ser votada.

Em conclusão, disse que este programa de regularização extraordinária dos vínculos precários vai ser aplicado a todos aqueles que reúnam as exigências impostas pela Lei; ter-se-á de ser escrupuloso nisso, por procedimento e por imposição legal. Os trabalhadores têm os procedimentos legais à sua disposição, para que tal não ocorra.

Disse que foi posto o cuidado, o rigor e a exigência devidos nesta proposta de deliberação, por parte da senhora Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha, que mereceu o acompanhamento, direto, também, do Presidente da Câmara.

Interveio o senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** para dizer ao senhor Presidente da Câmara, referente às considerações que fez sobre a sua pessoa, são profundamente despropositadas, e não trazem nada de substantivo a esta discussão.

Referiu que a sua preocupação não é ligeira, mas antes a preocupação de poder ver lançados no desemprego dezenas de pessoas. E na verdade, ao contrário do senhor Presidente da Câmara, não ajudou, não patrocinou, nem criou nenhuma condições para que estes trabalhadores estivessem hoje nas condições precárias em que encontram. É óbvio que era a preocupação que tinha e terá sempre que aqui estiver nestas funções e enquanto não forem resolvidas.

Afirmou que o senhor Presidente da Câmara não tem de demonstrar desconforto, quando o questiona com perguntas simples e fáceis de responder.

O senhor **Presidente da Câmara** disse ao senhor Vereador Ernesto da Silva Rodrigues, que nunca lhe causam desconforto pessoal as intervenções dos senhores vereadores, sejam eles quem forem. O Presidente da Câmara aceita e sempre aceitou as regras democráticas e a liberdade de cada um poder fazer a intervenção que muito bem entender, assumindo as suas responsabilidades.

Disse que o que não pode permitir é que volte, novamente, a confundir-se a situação das pessoas que estão nos centros escolares, com os que podem ser opositores ao presente processo.

Referiu que o Presidente da Câmara não admite a ninguém que diga que tem maior preocupação que ele, quanto muito, será igual. Não pode permitir é que se continue a insistir numa ideia, que não tem qualquer cabimento legal, não tem qualquer cabimento, até moral e a imputar ao Presidente da Câmara, ainda que de forma indireta, qualquer responsabilidade pela não resolução da situação dessas pessoas. Isso é, manifestamente, falso e não é digno de quem profere esse tipo de afirmações.

Deliberação: Aprovado, por maioria, nos termos propostos, com quatro votos a favor, do Presidente da Câmara, dos Vereadores do PS, António Manuel Guedes Gomes Alves da Silva e Ana Catarina Graça da Rocha e do Vereador do PSD, Fernando Silvério Cardoso de Sousa e três abstenções, do Vereador do PSD, Ernesto da Silva Rodrigues e dos Vereadores da Coligação “Todos Juntos por Lamego”, Fernando Jorge Lima Ribeiro e José Correia da Silva.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Abstive-me nesta proposta, nos termos atrás aduzidos, e porque não resulta claro que esta proposta resolva os problemas dos precários do Município de Lamego e também não está devidamente fundamentada com as necessidades dos serviços, documento que solicitei e que espero que me seja entregue.”*

O senhor **Vereador Fernando Jorge Lima Ribeiro** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Voto pela abstenção, por considerar que não disponho de informação sobre a justificação de alteração proposta ao mapa de pessoal da Câmara Municipal de Lamego que me permita aferir se os lugares disponibilizados sejam os adequados às circunstâncias.”*

O senhor **Vereador José Correia da Silva** declarou que subscreve a declaração de voto do senhor Vereador Fernando Jorge Lima Ribeiro.

04-ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO AUDITOR EXTERNO NO ÂMBITO DO ARTIGO 77.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO (REGIME FINANCEIRO DAS AUTARQUIAS LOCAIS E DAS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS) (**COD. 44**)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 537/44/2018 do senhor Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:

“Considerando o disposto no Art.º 77.º da Lei n.º 73/2013 (Nova Lei das Finanças Locais), de 03 de setembro de 2013, ao Auditor Externo, compete proceder anualmente à Revisão Legal das Contas, que inclui todos os trabalhos complementares de acompanhamento e formulação neste domínio, desenvolvendo nomeadamente os seguintes procedimentos:

- Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte;*
- Participar aos órgãos municipais competentes as irregularidades, bem como os factos que considere reveladores de graves dificuldades na prossecução do plano plurianual de investimento do município;*
- Proceder à verificação dos valores patrimoniais do município, ou por ele recebidos em garantia, depósito ou outro título;*
- Remeter semestralmente ao órgão deliberativo do município ou da entidade associativa municipal, consoante o caso, informação sobre a respetiva situação económica e financeira;*
- Emitir parecer sobre as contas do exercício, nomeadamente sobre a execução orçamental, o balanço e a demonstração de resultados consolidados e anexos às demonstrações financeiras exigidas por lei ou determinados pela assembleia municipal.*
- Ter presente as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão / Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas;*
- Pronunciar-se sobre outras situações determinadas por lei, designadamente sobre os planos de recuperação financeira, antes da sua aprovação nos termos da lei.*

Dispõe o n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013 (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), de 03 de Janeiro, que o Auditor Externo é nomeado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, de entre Revisores Oficiais de Contas ou Sociedades de Revisores Oficiais de Contas;

Atento o disposto no n.º 2 da cláusula 4.ª do Caderno de Encargos e do Contrato 19/2017, que refere “O contrato poderá ser renovado por períodos de 1 ano (12 meses), até ao máximo de dois exercícios económicos (duas renovações: 2018 e 2019), se não for denunciado por ambas as partes, através de comunicação escrita por carta registada, com aviso de receção, até 60 dias antes do termo do contrato.”, e, não tendo havido denúncia entre as partes, houve renovação automática no que diz respeito ao contrato de Prestação de Serviços de Auditor Externo no âmbito do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas - Fernando Peixinho & José Lima, SROC, Lda., que se encontra inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de

Contas sob o n.º 92, e, Dr. José Alberto Figueira da Fonseca Lima – Roc. N.º 1075, em representação da sociedade.

Pelo que, a Câmara Municipal propõe, no uso da competência atribuída pela alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, à Exma. Assembleia Municipal que delibere no sentido da prorrogação da aprovação e nomeação do Auditor Externo, para o exercício económico de 2018.”

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE COORDENAÇÃO – CÓD. DAC | 02

- Gabinete Jurídico, contencioso e Execuções Fiscais

05-ASSUNTO: PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO N.º 15/2018 (COD.17)

ARGUIDA: ANA ALEXANDRA TEIXEIRA PINTO RIBEIRO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 539/17/2018 do senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“A Guarda Nacional Republicana de Lamego remeteu a esta Câmara Municipal, um auto de notícia por contraordenação 123/2018, datado de 25/05/2018, no qual relata que no dia 14.05.2018, pelas 16h45, na sequência de uma fiscalização, deslocou-se essa equipa ao Lugar da Escola, Avões de Lá, na freguesia de Avões, no município de Lamego, tendo verificado a existência de um canídeo, que não possuía dispositivo de identificação eletrónica, bem como vacinação antirrábica e não se encontrava registado na Junta de Freguesia, sendo a sua proprietária Ana Alexandra Teixeira Pinto Ribeiro. Tais factos são passíveis de constituir infração ao disposto nos artigos 3º, nº 1, conjugado com o artigo 12º, alínea a), ambos do Decreto-Lei nº 313/2003, de 17 de Dezembro, na redação dada pela Lei nº 49/2007, de 31.08, constituindo contraordenação punível pelo nº 1 do artigo 19º do mesmo diploma legal, eventualmente praticada por Ana Alexandra Teixeira Pinto Ribeiro, na qualidade de proprietária do canídeo.

Dispõe o nº 1 do artigo 21º do citado diploma legal que a instrução dos processos de contraordenação previstos no nº 1 do artigo 19º compete à Câmara Municipal”.

Face ao exposto, propõe à Câmara que delibere a instauração do processo de contraordenação contra Ana Alexandra Teixeira Pinto Ribeiro.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, conforme proposto.

DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO – CÓD. DFP | 03

Secção de Património – CÓD. DFP 03 | SP 02

06-ASSUNTO: DOAÇÃO DE DUAS PARCELAS DE TERRENO CEDIDAS PARA A CONSTRUÇÃO DA EM 521 – LAZARIM (COD. 47)**REQUERENTES:** ÂNGELO PEIXOTO MARTINHO E ANA LUCIA LOUEIRO DOS SANTOS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 540/47/2018 do senhor Presidente da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º 1077/2018, da DFP/PAT, que surge no seguimento do pedido formalizado por Ângelo Martinho Peixoto e Ana Lúcia Loureiro dos Santos, na qualidade de proprietários, dos prédios rústicos inscritos na matriz da freguesia de Lazarim, sob o artigo n.º 752, seção K, descrito na CRP sob o n.º 6144/20171204 e do artigo n.º 754, seção K, descrito na CRP sob o n.º 6143/20171204, referente à cedência de uma parcela de terreno com a área de 40 m2, a desanexar ao artigo n.º 752-K, e de uma parcela com a área de 20 m2, a desanexar ao artigo n.º 754-K, ambas já incorporadas no domínio público com a construção da estrada municipal n.º 521, que liga a EN 226 a Lazarim (Mazes).

Assim, propõe à Câmara Municipal que delibere a aceitação da doação das parcelas de terreno com a área de 40 m2, a desanexar ao artigo n.º 752, seção K, descrito na CRP sob o n.º 6144/20171204 e de uma parcela com a área de 20 m2, a desanexar ao artigo n.º 754, seção K, descrito na CRP sob o n.º 6143/20171204, ambas já incorporadas no domínio público com a construção da Estrada Municipal n.º 521, que liga a EN 226 a Lazarim (Mazes), nos termos da alínea J), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, e outorga da competente escritura pública de cedência gratuita/doação, para posterior atualização cadastral.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

• Gabinete das Atividades Económicas e Turismo – CÓD. AO 01 | GAET 04

07-ASSUNTO: OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM ESPLANADA – PASTELARIA DA SÉ (COD. 51)**REQUERENTE:** CONFEITUR, LDA**LOCAL:** AV. DR. ALFREDO DE SOUSA - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 541/51/2018, da senhora Vereadora da Educação, Ação Social, Cultura, Desporto e Turismo, propondo à Câmara que aprecie e delibere sobre o pedido da requerente, no qual veio solicitar a ocupação do espaço público para instalação de uma esplanada aberta, desde 15 de junho/2018 a 15 de setembro/2018, com a área de 80m2.

O valor das taxas a liquidar pela requerente é de 1.568,00€.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão do requerente, mediante o pagamento das respetivas taxas.

08-ASSUNTO: OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM ESPLANADA – CAFÉ COURA DOCE (**COD. 51**)

REQUERENTE: CARLOS MANUEL VIEIRA MATOS

LOCAL: RUA DO COLUMELA - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 578/51/2018, da senhora Vereadora da Educação, Ação Social, Cultura, Desporto e Turismo, propondo à Câmara que aprecie e delibere sobre o pedido do requerente, no qual veio solicitar a ocupação do espaço público para instalação de uma esplanada aberta, de junho a de setembro de 2018, com a área de 10m².

O valor das taxas a liquidar pela requerente é de 196,00€.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão do requerente, mediante o pagamento das respetivas taxas.

09-ASSUNTO: PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (**COD. 53**)

REQUERENTE: CRACKS CLUBE DE LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 579/51/2018, do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara que ratifique o seu despacho, datado de 14 de junho de 2018, no qual autorizou a colocação de 3 lonas publicitárias, para divulgação da 1.ª edição dos Cracks Cup, no período de 14 a 17 de junho de 2018, bem como a isenção das respetivas taxas, no valor de 72,00€.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara, nos termos propostos.

10-ASSUNTO: OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO – FESTAS DE SÃO JOÃO (**COD. 51**)

REQUERENTE: ÁLVARO BASTOS DA SILVA

LOCAL: LARGO DA FEIRA - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 542/51/2018, da senhora Vereadora da Educação, Ação Social, Cultura, Desporto e Turismo, propondo à Câmara que aprecie e delibere sobre o pedido do requerente, no qual veio solicitar a ocupação do espaço público para instalação de uma roulete, de 18 de junho a 24 de junho, para a venda de alimentação e bebidas, durante as Festas de S. João 2018.

O valor das taxas a liquidar pela requerente é de 29,40€.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão do requerente, mediante o pagamento das respetivas taxas.

11-ASSUNTO: OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO – FESTAS DE SÃO JOÃO (COD. 51)

REQUERENTE: JOSÉ ARAÚJO PINTO DA SILVA

LOCAL: LARGO DA FEIRA - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 543/51/2018, da senhora Vereadora da Educação, Ação Social, Cultura, Desporto e Turismo, propondo à Câmara que aprecie e delibere sobre o pedido do requerente, no qual veio solicitar a ocupação do espaço público para instalação de uma roulete, de 18 de junho a 24 de junho, para a venda de alimentação e bebidas, durante as Festas de S. João 2018.

O valor das taxas a liquidar pela requerente é de 245,00€.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão do requerente, mediante o pagamento das respetivas taxas.

12-ASSUNTO: OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO – FESTAS DE SÃO JOÃO (COD. 51)

REQUERENTE: MARIA JOÃO XAVIER PINTO GOUVEIA

LOCAL: LARGO DA FEIRA - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 544/51/2018, da senhora Vereadora da Educação, Ação Social, Cultura, Desporto e Turismo, propondo à Câmara que aprecie e delibere sobre o pedido do requerente, no qual veio solicitar a ocupação do espaço público para instalação de uma roulete, de 18 de junho a 24 de junho, para a venda de alimentação e bebidas, durante as Festas de S. João 2018.

O valor das taxas a liquidar pela requerente é de 58,80€.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente, mediante o pagamento das respetivas taxas.

13-ASSUNTO: OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO – FESTAS DE SÃO JOÃO (COD. 51)

REQUERENTE: MARIA ISABEL RODRIGUES SANTOS AGAPITO

LOCAL: LARGO DA FEIRA - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 545/51/2018, da senhora Vereadora da Educação, Ação Social, Cultura, Desporto e Turismo, propondo à Câmara que aprecie e delibere sobre o pedido do requerente, no qual veio solicitar a ocupação do espaço

público para instalação de uma roulette, de 18 de junho a 24 de junho, para a venda de gelados e pipocas, durante as Festas de S. João 2018.

O valor das taxas a liquidar pela requerente é de 58,80€.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente, mediante o pagamento das respetivas taxas.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E CULTURA – CÓD. DEASC | 04 GEC

Gabinete de Cultura

14-ASSUNTO: PROPOSTA DE ADESÃO À FEDERAÇÃO PORTUGUESA DOS CAMINHOS DE SANTIAGO (COD. 08)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 546/08/2018, da senhora Vereadora da Educação, Ação Social, Cultura, Desporto e Turismo, do seguinte teor:

“Considerando que:

- Os caminhos de Santiago são trilhos percorridos pelos peregrinos que afluem a Santiago de Compostela, desde o Séc. IX, tendo recuperado, recentemente, grande protagonismo, constituindo assim, um itinerário espiritual e cultural de primeira ordem;*
- O Caminho que constituiu o primeiro itinerário cultural europeu, assumindo um papel primordial na dinamização da história e cultura da Península Ibérica, tornou-se muito popular nos últimos anos devido a vários fatores: as autoridades espanholas e as juntas locais trabalham para atrair peregrinos, publicitando o caminho e melhorando as infraestruturas para os receber, já que são estes "turistas" que mantêm vivas muitas das aldeias ao longo da rota. Outra das razões prende-se com o surgimento de cada vez mais associações que promovem peregrinações em grupo, existindo também uma mudança de mentalidade que promove a ligação com a natureza e publicita esse tipo de rotas;*
- Existem vários Caminhos que percorrem toda a Europa e que desembocam em Santiago de Compostela, sendo que em Portugal, existem alguns troços bem identificados na literatura*
- Se é verdade que alguns desses troços já se encontram bem demarcados e com vários albergues e estruturas de apoio aos peregrinos, outros há que ainda se encontram desprovidos de qualquer marcação ou divulgação, apesar de já serem procurados por peregrinos;*
- O principal objetivo da Associação a constituir visa, revitalizar, promover, estudar e dinamizar as variantes do Caminho Português de Santiago, como importantes vias de peregrinação a Santiago de Compostela, recuperando, preservando e promovendo também o património histórico-cultural e religioso associado ao caminho, a*

interculturalidade dos povos e impulsionando o desenvolvimento económico, social e ambiental das regiões atravessadas;

-Com este objetivo pretende-se ainda a atração de investimentos para os territórios e promoção de novas oportunidades de negócio e dinamização das economias locais;

- É neste âmbito que foi delineada a criação de uma associação, denominada "Federação Portuguesa do Caminho de Santiago";

Proponho à Exma. Câmara Municipal que delibere:

1. Submeter à Assembleia Municipal de Lamego o pedido de autorização de adesão do Município à "Federação Portuguesa dos Caminhos de Santiago", com aprovação dos respetivos Estatutos, cuja minuta se encontra em anexo à presente proposta, nos termos do disposto na alínea n) do n.º 1 do art.º 25º, na alínea ccc) do art.º 33º n.º 1, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugados com os artigos. 1º, 3º, 6º, 56º e 60º do RJAEPL (Regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais).

2. Submeter a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto nos artigos 56º, n.º 2 e 59º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto."

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

15-ASSUNTO: PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS (COD. 20)

REQUERENTE: VERA MÓNICA PEREIRA CARDOSO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 547/20/2018, da senhora Vereadora da Educação, Ação Social, Cultura, Desporto e Turismo, propondo à Câmara Municipal que a requerente Vera Mónica Pereira Cardoso, portadora de deficiência motora desde a nascença, a qual lhe confere uma incapacidade global de 68%, solicita a isenção do pagamento das taxas das piscinas municipais, fundamentando o seu pedido na necessidade imperiosa de praticar natação para promover a sua qualidade de vida.

Assim, considerando que o Município de Lamego tem uma perspetiva de abordagem centrada nos direitos humanos e no respeito pela autonomia e independência das pessoas com deficiência, considerando que são atribuições do Município apoiar a promoção da saúde e a prevenção das doenças, considerando a vulnerabilidade socioeconómica do agregado familiar em análise, vem propor que, no caso em apreço, seja a autorizada a frequência das aulas de natação e dos exercícios aquáticos nas instalações das piscinas municipais com direito à isenção do pagamento das taxas devidas.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente, isentando-a do pagamento de taxas pela utilização das piscinas municipais, conforme proposto.

16-ASSUNTO: PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DA DÍVIDA DA RENDA (COD. 31)

ARRENDATÁRIO: FERNANDO PINTO VARGAS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 548/31/2018, da senhora Vereadora da Educação, Ação Social, Cultura, Desporto e Turismo, propondo à Câmara Municipal que o arrendatário Fernando Pinto Vargas solicitou, uma vez mais, o pagamento em prestações das rendas em atraso.

Assim, considerando que o arrendatário e o seu agregado familiar apresentam um longo histórico de incumprimentos reiterados.

Considerando que são beneficiários do R.S.I, no valor mensal de 364,34€ e que o valor da renda que lhe foi atribuída é de apenas 38,41€, referente a um imóvel de tipologia 4, propõe à Câmara Municipal que seja notificado o arrendatário para proceder ao pagamento do valor global das rendas em dívida, bem como, do valor em dívida dos consumos de água, no prazo de 60 dias.

Não o fazendo no prazo indicado, poderá a Câmara Municipal ordenar e mandar executar o despejo, podendo, para o efeito, requisitar as autoridades policiais competentes.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

17-ASSUNTO: ADJUDICAÇÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR/ESPLANADA DAS PISCINAS MUNICIPAIS DESCOBERTAS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (COD 47)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 575/47/2018, do senhor Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:

“Na reunião da Câmara Municipal de Lamego, realizada em 2018/06/04, foram aprovadas as peças do procedimento para a concessão de exploração do bar/esplanada das piscinas municipais descobertas.

A concessão do bar das piscinas foi precedido do procedimento de hasta pública cuja abertura foi autorizada pela Câmara Municipal de Lamego, na reunião ordinária realizada 2018/06/04, a que se refere o anúncio de concurso público, publicado no Jornal “Douro Hoje” a seis do corrente mês, tendo sido apresentadas quatro propostas.

No dia 2018/06/12, reuniu no Salão Nobre dos Paços do Concelho, o júri do concurso do procedimento, constituídos pelos técnicos superiores Abel Batista, Rosália Vigia e Ricardo Batista, designado por despacho datado de 2018/06/04, para proceder à abertura

das propostas apresentadas e análise das mesmas, tendo-se elaborado a ata do procedimento que se remete em anexo para a digníssima Câmara, para homologação.

Dada a urgência da decisão, em virtude da abertura das piscinas municipais, prevista para 2018/06/15, proferi o despacho de adjudicação à melhor proposta, em nome de Sebastião da Silva Pereira, pelo valor mensal de 4 144,14 €, dispensando a audiência prévia dos interessados, nos termos da alínea a), do n.º1, do artigo n.º124 do Código do Procedimento Administrativo.

Face ao exposto, proponho à digníssima Câmara a homologação da ata do procedimento, e a ratificação do meu despacho, datado de 2018/06/14, proferido na referida ata do procedimento. ”

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS – CÓD. DASU | 05

Secção de Gestão de redes Públicas de Água e Saneamento COD. DASU|05 USU
06|SGRPAS|01

18-ASSUNTO: PEDIDO DE CORREÇÃO DE FATURA DE ÁGUA (COD 01)

CONSUMIDOR: MARIA DE FÁTIMA C.F. MONTEIRO RODRIGUES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 549/01/2018, do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, na qual com fundamento na informação n.º 3813/DASU, de 7 de junho de 2018, propõe à Câmara que seja autorizada a retificação da fatura n.º 12768/18, janeiro, tendo por base a tarifa de fugas prevista no Tarifário da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Tratamento de Águas Residuais e de Recolha de Resíduos Sólidos (Anexo I, Capítulo XI da Tabela Geral de Taxas e Licenças), ao abrigo do n.º 6 do artigo 40º do Regulamento de Águas do Município de Lamego, passando a fatura a apresentar o montante de 58,14€.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

19-ASSUNTO: PEDIDO DE CORREÇÃO DE FATURA DE ÁGUA (COD 01)

CONSUMIDOR: VIRGÍLIO RAMOS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 550/01/2018, do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, na qual com fundamento na informação n.º 3680/DASU, de 4 de junho de 2018, propõe à Câmara que seja autorizada a retificação da fatura n.º 133862/17, novembro, tendo por base a tarifa de fugas prevista no Tarifário da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Tratamento de Águas Residuais e de Recolha de Resíduos Sólidos (Anexo I, Capítulo XI da Tabela Geral de Taxas e

Licenças), ao abrigo do n.º 6 do artigo 40º do Regulamento de Águas do Município de Lamego, passando a fatura a apresentar o montante de 40,57€.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

20-ASSUNTO: ANULAÇÃO DE FATURA DE ÁGUA (COD 01)

CONSUMIDOR: JOANA PATRÍCIA PEREIRA DUARTE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 551/01/2018, do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, na qual com fundamento na informação n.º 3680/DASU, de 4 de junho de 2018, propõe à Câmara que seja deliberado a anulação da faturação de água, estimada, apresentada em nome de Joana Patrícia Pereira Duarte, emitida entre outubro a dezembro de 2017 e que se encontram identificadas na informação supra.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

21-ASSUNTO: PEDIDO DE ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL (COD 01)

REQUERENTE: ROMANA MARIA DA COSTA BASTOS GUERRA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 552/01/2018 do senhor Vice-Presidente da Câmara, referindo que a senhora Romana Maria da Costa Bastos Guerra, solicitou, ao abrigo do n.º 1 do artigo 106º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água, do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e do Tarifário da Prestação de Serviços, a integração dos seus consumos de água no tarifário social previsto no Capítulo XI, artigo 1º/1.1.2.3, da Tabela Geral das Taxas e Licenças do Município de Lamego.

Mais refere que consta no relatório elaborado pelos serviços de Ação Social que a requerente reúne os requisitos que lhe permitem usufruir do referido tarifário, pelo que propõe à Câmara Municipal que delibere a integração dos consumos de água de Romana Maria da Costa Bastos Guerra, cliente nova, naquele tarifário.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

22-ASSUNTO: COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – MAGUEIJA (COD 62)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 553/62/2018 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º 3047/DASU, de 10/05/2018, propondo à Câmara Municipal que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, delibere pela colocação da seguinte sinalização vertical, no parque de estacionamento Pe. Manuel Rodrigues Brás, no lugar de S. Tiago, em Magueija, na União de Freguesias de Bigorne, Magueija e Pretarouca:

- 1 Sinal de estacionamento proibido (C15), acompanhado com painel adicional com a informação (a pesados), na entrada do Parque de estacionamento, lado direito.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

23-ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO E FOGO DE BALONAS – CASAMENTO NO HOTEL SIX SENSES – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (**COD 26**)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 554/26/2018 do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que seja ratificado o seu despacho, datado de 14 de junho de 2018, através do qual concedeu autorização prévia para o lançamento de fogo-de-artifício e fogo de balonas, no dia 16 de junho de 2018, no âmbito da realização de um casamento, realizado no Hotel Six Senses, freguesia de Samodães, Município de Lamego.

Deliberação: Ratificada por unanimidade.

24-ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO E FOGO DE BALONAS – CASAMENTO NO HOTEL SIX SENSES (**COD 26**)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 555/26/2018 do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que delibere a autorização prévia para o lançamento de fogo-de-artifício e fogo de balonas, no dia 30 de junho de 2018, no âmbito da realização de um casamento, a realizar no Hotel Six Senses, freguesia de Samodães, Município de Lamego.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

25-ASSUNTO: LICENÇA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE S. JOÃO EM LAMEGO (**COD 26**)

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DE S. JOÃO DE LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 556/26/2018 do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que seja concedida a licença para realização de festividade/divertimento público, relativa à realização da Festa em Honra de S. João, em Lamego, que decorre nos dias 23 de junho de 2018, na cidade de Lamego.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

26-ASSUNTO: LICENÇA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE S. JOÃO BATISTA EM FIGUEIRA (**COD 26**)

REQUERENTE: COMISSÃO DE FESTAS DE S. JOÃO BATISTA DE FIGUEIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 557/26/2018 do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que seja concedida a licença para realização de festividade/divertimento público, relativa à realização da Festa em Honra de S. João Batista, na freguesia de Figueira, que decorre nos dias 23 e 24 de junho de 2018, na freguesia de Figueira.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

27-ASSUNTO: LICENÇA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE S. PEDRO – PENUDE (COD 26)

REQUERENTE: FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE PENUDE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 558/26/2018 do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que seja concedida a licença para realização de festividade/divertimento público, relativa à realização das Festas em Honra de S. Pedro, que decorrem nos dias 23 de junho a 1 de julho de 2018, na freguesia de Penude.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

28-ASSUNTO: LICENÇA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - PARADA DO BISPO (COD 26)

REQUERENTE: FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE PARADA DO BISPO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 559/26/2018 do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que seja concedida a licença para realização de festividade/divertimento público, relativa à realização da Festa em Honra do Sagrado Coração de Jesus, que decorre no dia 8 de julho de 2018, na freguesia de Parada do Bispo.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

29-ASSUNTO: PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS RELATIVAS À REALIZAÇÃO DAS FESTAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS – PARADA DO BISPO (COD 51)

REQUERENTE: FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE PARADA DO BISPO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 560/51/2018 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, propondo à Câmara Municipal que delibere sobre a pretensão da requerente, em que solicitou a isenção do pagamento total das taxas relativas às licenças de divertimento público, ruído e autorização prévia necessárias à realização da supracitada festa, a realizar nos dias 8 de julho de 2018, em Parada do Bispo.

Deliberação: Deliberado, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente, isentando-a do pagamento total das taxas inerentes à realização da festividade referenciada em epígrafe.

30-ASSUNTO: CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS DE S. JOÃO EM LAMEGO (**COD. 62**)

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DE FESTAS DE S. JOÃO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 576/62/2018, do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º 4039/DASU, de 13.06.2018, propondo à Câmara Municipal, no uso da competência que lhe confere artigo 8º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, que autorize o condicionamento de trânsito, para a realização das Festas de S. João Batista, na freguesia de Figueira, nos dias 23 e 24 de junho de 2018.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos

31-ASSUNTO: PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS RELATIVAS À INSTALAÇÃO DE PALCO (**COD. 51**)

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO ETNOGRAFICA E RECREATIVA DA PENAJÓIA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 577/51/2018, do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, que surge no seguimento da pretensão da requerente, no qual solicitou a cedência do palco de 70m2, para a realização do Festival da Associação Etnográfica e Recreativa da Penajóia, no lugar da Igreja de Molães, a realizar no dia 16 de junho de 2018, onde solicitou ainda, isenção do pagamento da taxa de montagem e desmontagem de palco.

Com base no RGTL em vigor no Município de Lamego, estão isentos de todas as taxas municipais, que o presente Regulamento estabelece, as pessoas singulares, instituições e organismos, que beneficiem de isenção por preceito legal ou regulamentar, como estipula o número 1 do artigo 25.º do RGTL. O valor da taxa a aplicar é de 500€.

Assim, propõe à Câmara Municipal o indeferimento da pretensão.

Deliberação: Retirado da ordem de trabalhos, por inutilidade.

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO - CÓD. DOU |05

Obras Particulares e Loteamentos – CÓD. DOU 06 | OPL 01

32-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉM AGRÍCOLA - PROC. 134/18 (**COD. 42**)

REQUERENTE: NÉLIA SUSETTE BORGES ROCHA JACOB

LOCAL DA OBRA: LUGAR DE NAZES – LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 561/42/2018 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1191/DOU, de 04/06/2018 e do parecer do Chefe da DOU, de 06/06/2018, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 3, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere a aprovação do projeto de arquitetura referenciado em epígrafe, com os condicionalismos referidos.

Propõe, ainda, que se notifique a requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

33-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO - PROC. 244/18 (COD. 42)

REQUERENTE: MANUEL JOSÉ SILVESTRE CONDE

LOCAL DA OBRA: QUINTA DA MEIA LÉGUA – CEPÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 562/42/2018 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1287/DOU, de 11/06/2018 e do parecer do Chefe da DOU, de 11/06/2018, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 3, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere a aprovação do projeto de arquitetura referenciado em epígrafe, com os condicionalismos referidos.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

34-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO - PROC. 152/13 (COD. 42)

REQUERENTE: PAULA CRISTINA MIRANDA ALVES

LOCAL DA OBRA: TORRES, MOIMENTINHA - CEPÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 563/42/2018 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1187/DOU, de 01/06/2018 e do parecer do Chefe da DOU, de 08/06/2018, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 3, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere a aprovação do projeto de arquitetura (alterações) referenciado em epígrafe, com os condicionalismos referidos.

Propõe, ainda, que se notifique a requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

35-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA - PROC. 578/17 (COD. 42)

REQUERENTE: JOAQUIM FILIPE MARQUES FERREIRA

LOCAL DA OBRA: LUGAR DA SEARA – SANDE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 564/42/2018 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1254/DOU, de 07/06/2018 e do parecer do Chefe da DOU, de 08/06/2018, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere o licenciamento da obra de construção de uma habitação.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

36-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO E ALTERAÇÃO DE ARRUMOS - PROC. 522/17 (**COD. 42**)

REQUERENTE: JOÃO ALEXANDRE MOTA SANTOS MONTEIRO

LOCAL DA OBRA: LUGAR POVO DA ESTRADA - CEPÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 565/42/2018 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1271/DOU, de 08/06/2018 e do parecer do Chefe da DOU, de 11/06/2018, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 23.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere o licenciamento da obra de construção de uma habitação, com os condicionalismos referidos.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

37-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA - PROC. 219/16 (**COD. 42**)

REQUERENTE: NUNO ANDRÉ ROQUE PINTO

LOCAL DA OBRA: QUINTA DA FONTE, VILA MEÃ - FERREIRIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 566/42/2018 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1206/DOU, de 04/06/2018 e do parecer do Chefe da DOU, de 06/06/2018, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 23.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere o licenciamento da obra de construção de uma habitação, com os condicionalismos referidos.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

38-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO - PROC. 310/17 (**COD. 42**)

REQUERENTE: MANUEL FRANCELIM DA SILVA CARVALHO

LOCAL DA OBRA: LUGAR DAS CORVAS – VÁRZEA DE ABRUNHAIS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 567/42/2018 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1211/DOU, de 05/06/2018 e do parecer do Chefe da DOU, de 06/06/2018, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere o licenciamento das alterações à obra de reconstrução de uma habitação, com os condicionalismos referidos.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

39-ASSUNTO: OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - PROC. 4/86 (COD. 42)

REQUERENTE: MACÁRIO PEREIRA DA SILVA

LOCAL DA OBRA: CALÇADA DA GUERRA - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 568/42/2018 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1221/DOU, de 05/06/2018 e do parecer do Chefe da DOU, de 06/06/2018, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 23.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere a aprovação da alteração da operação de loteamento, com os condicionalismos referidos.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

40-ASSUNTO: LEGALIZAÇÃO DE UM ANEXO – PROC. 545/15 (COD 42)

REQUERENTE: GLÓRIA DO CARMO FERNANDES GRAÇA

LOCAL DA OBRA: RUA MACÁRIO DE CASTRO – LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 569/42/2018, do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 990, datada de 10/05/2018 e do parecer do Chefe da DOU, de 05/06/2018, propondo à Câmara Municipal que delibere submeter à audiência prévia da interessada, nos termos do artigo 122.º do C.P.A., o projeto de decisão de indeferimento do pedido de licenciamento, nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro.

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, promover-se audiência prévia da interessada, nos termos do artigo 121º e 122º do C.P.A., no prazo de 10 dias, atento o sentido provável de indeferimento do pedido de licenciamento.

Ausente a senhora Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha, por impedimento legal.

41-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO – PROC. 701/13 (COD 42)

REQUERENTE: ELO DA CONCEIÇÃO BERNARDO

LOCAL DA OBRA: QUINTA DE SANTO ANTÓNIO – LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 570/42/2018 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que surge no seguimento da informação n.º 1246, de 06/06/2018, que refere que o requerente não solicitou a emissão do alvará de licença de obras, no prazo de um ano, após a notificação, o ato de licenciamento caducou, nos termos do n.º 2 do artigo 71º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, sendo a caducidade declarada pela Câmara Municipal com audiência prévia do interessado.

Face ao exposto, propõe que a Câmara delibere promover a audiência prévia ao requerente, nos termos do n.º 5 do citado artigo.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, conforme proposto.

42-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO – PROC. 634/11 (COD 42)

REQUERENTE: NELSON DO VALE MARTINS

LOCAL DA OBRA: FONTÃO – LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 571/42/2018 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que surge no seguimento da informação n.º 1240, de 06/06/2018, que refere que o requerente não solicitou a emissão do alvará de licença de obras, no prazo de um ano, após a notificação (mais um de prorrogação legal), o ato de licenciamento caducou, nos termos do n.º 2 do artigo 71º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, sendo a caducidade declarada pela Câmara Municipal com audiência prévia do interessado.

Face ao exposto, propõe que a Câmara delibere promover a audiência prévia ao requerente, nos termos do n.º 5 do citado artigo.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, conforme proposto.

43-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO – PROC. 645/14 (COD 42)

REQUERENTE: ABÍLIO PINTO SOARES

LOCAL DA OBRA: LUGAR DO LADÁRIO – AVÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 572/42/2018 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que surge no seguimento da informação n.º 1241, de 06/06/2018, que refere que o requerente não solicitou a emissão do alvará de licença de obras, no prazo de um ano, após a notificação (mais um de prorrogação legal), o ato de licenciamento caducou, nos termos do n.º 2 do artigo 71º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, sendo a caducidade declarada pela Câmara Municipal com audiência prévia do interessado.

Face ao exposto, propõe que a Câmara delibere promover a audiência prévia ao requerente, nos termos do n.º 5 do citado artigo.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, conforme proposto.

44-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO – PROC. 646/14 (COD 42)

REQUERENTE: ABÍLIO PINTO SOARES

LOCAL DA OBRA: LUGAR DE PEREIRA E PINHAIS – AVÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 573/42/2018 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que surge no seguimento da informação n.º 1241, de 06/06/2018, que refere que o requerente não solicitou a emissão do alvará de licença de obras, no prazo de um ano, após a notificação (mais um de prorrogação legal), o ato de licenciamento caducou, nos termos do nº 2 do artigo 71º do decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, sendo a caducidade declarada pela Câmara Municipal com audiência prévia do interessado.

Face ao exposto, propõe que a Câmara delibere promover a audiência prévia ao requerente, nos termos do n.º 5 do citado artigo.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, conforme proposto.

45-ASSUNTO: OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – PROC. 156/12 (COD 42)

REQUERENTE: FERNANDO FERREIRA TEIXEIRA

LOCAL DA OBRA: LUGAR DE COVELINHAS – VALDIGEM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 574/42/2018 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que surge no seguimento da informação n.º 1242, de 06/06/2018, que refere que o requerente não solicitou a emissão do alvará de licença de loteamento, no prazo de um ano, após a notificação (mais um de prorrogação legal), o ato de licenciamento caducou, nos termos do nº 2 do artigo 71º do decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, sendo a caducidade declarada pela Câmara Municipal com audiência prévia do interessado.

Face ao exposto, propõe que a Câmara delibere promover a audiência prévia ao requerente, nos termos do n.º 5 do citado artigo.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, conforme proposto.

46-ASSUNTO: MINUTA (COD 03)

Proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, para aprovação em minuta dos assuntos deliberados na presente reunião.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

47-ASSUNTO: TERMO (COD 60)

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, às doze horas e quarenta e cinco minutos, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

Presidente
Secretária

O Presidente,

A Secretária